



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.444 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO
VALOR TOTAL DE R\$ 3.803.420,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.803.420,00 (três milhões, oitocentos e três mil e quatrocentos e vinte reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.1.90.11.00	149	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	78.310,00	F.1.500
02.04.01.04.122.0401.2030.3.1.90.11.00	181	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.200,00	F.1.500
02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.11.00	199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.400,00	F.1.500
02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.13.00	200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.800,00	F.1.500
02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.94.00	201	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.400,00	F.1.500
02.06.01.04.122.0401.2023.3.1.90.11.00	271	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	32.900,00	F.1.500
02.06.01.04.122.0401.2023.3.1.90.13.00	272	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	F.1.500
02.07.01.04.451.0401.2046.3.1.90.11.00	318	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.400,00	F.1.500
02.08.01.04.122.0401.2032.3.1.90.11.00	396	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	261.100,00	F.1.500
02.08.01.04.122.0401.2032.3.1.90.13.00	397	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.400,00	F.1.500
02.08.01.15.452.1501.2699.3.1.90.11.00	411	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	182.200,00	F.1.500
02.08.01.15.452.1501.2699.3.1.90.13.00	412	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00	F.1.500
02.10.01.23.695.2301.2060.3.1.90.11.00	663	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	37.200,00	F.1.500
02.11.01.27.812.0401.2206.3.1.90.11.00	734	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	105.100,00	F.1.500
02.11.01.27.812.0401.2206.3.1.90.13.00	735	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.410,00	F.1.500
02.12.01.10.122.1002.2071.3.3.90.11.00	771	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.132.000,00	F.1.500
02.12.02.10.301.1003.2748.3.1.90.11.00	794	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	466.000,00	F.1.500
02.12.02.10.302.1006.2626.3.1.90.11.00	799	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	64.000,00	F.1.500



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.444 - fl. 2 /

02.12.02.10.302.1006.2626.3.1.90.11.00	799	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	648.000,00	F1.600
02.13.01.04.334.2001.2300.3.1.90.11.00	983	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.100,00	F1.500
02.13.01.04.334.2001.2300.3.1.90.13.00	984	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00	F1.500
02.16.01.08..244.0807.2069.3.1.90.11.00	1097	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	32.400,00	F1.500
02.17.01.04.122.0401.2017.3.1.90.11.00	1153	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	344.500,00	F1.500
02.17.01.04.122.0401.2017.3.1.90.13.00	1154	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.600,00	F1.500
02.18.01.13.122.0401.2874.3.1.90.11.00	1212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.500,00	F1.500
02.20.01.14.422.0401.2158.3.1.90.11.00	1335	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.000,00	F1.500

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	288	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.155.420,00	F1.600
02.12.02.10.301.1003.2748.3.1.90.11.00	794	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	648.000,00	F1.600

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1352, de 18 / 12 /2023.